



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO N.º 1.572/2020
DE 30 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: Permissão de Uso.

Christian Fuziki Ikeda, Prefeito de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Rosa Francisco Mano, através de sua representante legal, solicitando permissão de uso a título precário de 01 (um) tratorito (Monocultores);

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO é notoriamente atuante no Município, e o uso do tratorito será em benefício dos alunos da escola Rosa Francisco Mano e seus familiares, proporcionando aprendizado e boa alimentação, colaborando com a economia;

CONSIDERANDO que até o dia 31 de dezembro estamos em estado de calamidade pública em razão da pandemia do novo coronavírus, o que causou enorme impacto financeiro e social pelas medidas administrativas (fato do Príncipe) de imposição da quarentena e isolamento social entre outras medidas;

DECRETA:

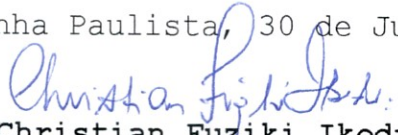
Artigo 1º - Fica permitido o uso a título precário de 01 (um) tratorito para a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Rosa Francisco Mano.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e tem sua vigência até 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Após o prazo de vigência deste Decreto a Associação deverá devolver o bem, sob pena de arcar com eventual prejuízo ao erário.

CERTIFICO E DOU Euclides da Cunha Paulista, 30 de Julho de 2020.

EM 30/07/20 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPERIENTE


Christian Fuziki Ikeda
Prefeito